



Create value with public funding

Lisboa 2020: Aviso Nº LISBOA-02-2019-26 - Eficiência Energética nas Empresas

Foi divulgado um novo anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas para o Eixo Prioritário 3, "Eficiência Energética nas Empresas" do Programa Operacional Regional de Lisboa (Lisboa 2020).

Objetivos e prioridades visadas

O presente Aviso tem por objetivo apoiar projetos que contemplem a implementação de ações que visem aumentar a eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo nas empresas, contribuindo assim para a promoção da eficiência energética das empresas e para o aumento da competitividade da economia através da redução da fatura energética.

Lisboa 2020: Aviso Nº LISBOA-02-2019-26 - Eficiência Energética nas Empresas

Tipologia das intervenções a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar respeitam a investimentos que visem o aumento da eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo nas empresas, realizados na área geográfica da Área Metropolitana de Lisboa. Estas intervenções devem incidir sobre:

- Intervenções nos processos produtivos das empresas, nomeadamente:
 - Otimização e instalação de tecnologias e sistemas energeticamente eficientes ao nível dos processos produtivos;
 - Otimização e instalação de tecnologias e sistemas energeticamente eficientes ao nível de sistemas de suporte aos processos produtivos, entre os quais se salientam as centrais de ar comprimido, geradores de vapor, caldeiras, instalações frigoríficas, iluminação;
 - Intervenções ao nível da implementação de sistemas de gestão técnica de energia, enquanto ferramentas de gestão operacional capazes de induzir economias de energia nos equipamentos por estes monitorizados e geridos;
 - Aquisição de veículos elétricos ou de veículos com motorização a gás natural veicular, comprimido ou liquefeito, apenas no âmbito da renovação da frota de empresas de transporte de mercadorias, e desde que não aumente a dimensão da frota.
- Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis nas empresas para autoconsumo, desde que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética, ou seja, em complementaridade com os investimentos previstos nos pontos anteriores;
- Auditorias energéticas e trabalhos necessários à realização do investimento.

Âmbito setorial

As entidades beneficiárias são as empresas de qualquer dimensão e de qualquer setor de atividade, com a exceção das atividades abaixo identificadas:

- Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, divisões 45, 46, 47;
- Atividades de armazenagem, nas divisões 52: Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento) e divisão 53: Atividades postais e de courier;
- Alojamento, restauração e similares, divisões 55 e 56;
- Consultoria e programação informática e atividades relacionadas, divisão 62;
- Atividades dos serviços de informação, divisão 63;
- Atividades imobiliárias, divisão 68;
- Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, divisões 69 a 75;
- Atividades administrativas e dos serviços de apoio, divisões 77 a 82;
- Outras atividades de serviços, divisões 94, 95, 96;
- Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio, divisões 97 e 98.

São ainda excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92);

Estão também excluídos deste concurso os projetos relativos a atividades decorrentes de obrigações expressamente previstas em contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local).

Forma, nível e limite dos apoios

A taxa máxima de financiamento sobre o investimento elegível é de 50%.

Os apoios a conceder aos investimentos, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de subsídio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30%.

O incentivo a conceder encontra-se limitado à disponibilidade que a empresa tem, atentos os restantes apoios recebidos, dentro do limite de Euro 200.000, num período de três anos, de acordo com o enquadramento de *minimis*.

Dotação orçamental

A dotação a atribuir à totalidade das operações a selecionar, no âmbito do presente aviso de concurso, é de Euro 3.500.000, podendo ser reforçada por decisão da Autoridade de Gestão.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado pela seguinte fórmula:

$$MO = 0,4A + 0,3B + 0,3C$$

A = Eficiência e sustentabilidade;

B = Adequação à estratégia;

C = Eficácia.

Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas

A receção de candidaturas decorrerá até 12 de dezembro de 2019, de acordo com as seguintes fases de submissão:

- 1.ª Fase: de 2 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019;
- 2.ª Fase: de 1 de outubro de 2019 a 6 de novembro de 2019.

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio do portal do Balcão Único do Portugal 2020.

Para mais detalhes consulte o [Aviso para apresentação de candidaturas nº LISBOA-02-2019-26](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2019 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.